



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 129/2016

IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente fazer a **limpeza da área do secador de café da APS (Associação de produtores rurais de sobrado), no Distrito de São João do Sobrado.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a área do secador esta desde a sua última secagem de café, necessitando de uma faxina, retirada de entulho e em breve começa novamente, com a nova direção, foram procurados para que tal ação seja feitas.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2016.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador